



Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 13/2026

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar o projeto, do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

O Projeto visa alterar a Lei Municipal nº 852/2019 (Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE), com o objetivo de atualizar os valores de repasse às unidades escolares, ajustar o enquadramento conforme o número de alunos (incluindo nova faixa para escolas de maior porte) e aprimorar a execução dos recursos, priorizando meios rastreáveis (cartão/transferência) e restringindo saque em espécie a hipóteses excepcionais e justificadas.

Consta dos autos estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de adequação às peças orçamentárias (PPA/LDO/LOA), indicando compatibilidade da despesa com a programação orçamentária do Município, condicionada à execução dentro das dotações próprias do programa e às rotinas de controle e prestação de contas.

Diante disso, no aspecto financeiro-orçamentário, opino pela aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 08 de junho de 2026.

Felipe Alvarenga

Relator





Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 13/2026

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação.

A Comissão reunida com os membros abaixo, acolhe o voto do relator e manifesta parecer favorável à aprovação do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 08 de junho de 2026.

Bidal

Presidente

Felipe Alvarenga

Relator

Itamar Fiorot Henrique

Membro

